



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 0000508	Autenticação: 12016/06/060000508
Número / Ano	0000508 / 2016
Data / Horário	06/06/2016 - 13:17:34
Ementa	REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 1508/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Hermes Lourenço Bergamin
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária N. 35/2016
Número Páginas	3
Comprovante emitido por:	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do(a) presidente

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do(a) presidente

TERCEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do(a) presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000508
Data: 06/06/2016 Horário: 13:17
Legislativo - PLO 35/2016

MENSAGEM N.º 028/2016.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:**

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei revoga em sua integridade a Lei Municipal n.º 1.508/2014, que delimitou o perímetro urbano da Cidade de Juína, e dá outras providências.

O presente projeto visa a revogação da Lei acima citada devido a ocorrência de várias situações que tem gerado transtornos à população que moram ou trabalham no entorno da cidade, uma vez que ao delimitar como macrozona urbana I:MU-I um círculo de 15 Km, dificultou a concessão de aposentadoria rural aos idosos que residem dentro desse raio e também trouxe prejuízos aos trabalhadores em geral.

Deste modo, este Projeto se mostra necessário para resolver a problemática da população que está sendo prejudicada. Como exemplo, citamos o caso dos idosos que tem o pedido de aposentadoria rural negado pelo Instituto Nacional de Seguro Social pelo fato de não se enquadrarem como trabalhador rural, devido à previsão contida na Lei suso mencionada.

Temos ainda o pedido do SINDESPEN (Sindicato dos Servidores Penitenciários do Estado de Mato Grosso), que relata a Lei Municipal nº 1.508/2014 prejudica os direitos trabalhistas dos Servidores Estaduais Penitenciários, lotados do CDP (Centro de Detenção Provisória) de Juína, devido as condições para o acesso ao local e pelo tempo despendido por eles para chegarem ao trabalho, informam ainda, que pleiteiam mudanças junto ao governo do Estado de Mato Grosso para melhorar suas condições de trabalho, mas em virtude da Lei mencionada não conseguem por se enquadrar o local como zona urbana.

Portanto, vislumbrando que o presente Projeto de Lei, traz em seu bojo interesse público da municipalidade, e elaborado em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO**, nos termos do regimento interno desta casa, que seja realizada sua apreciação, e consequente aprovação.

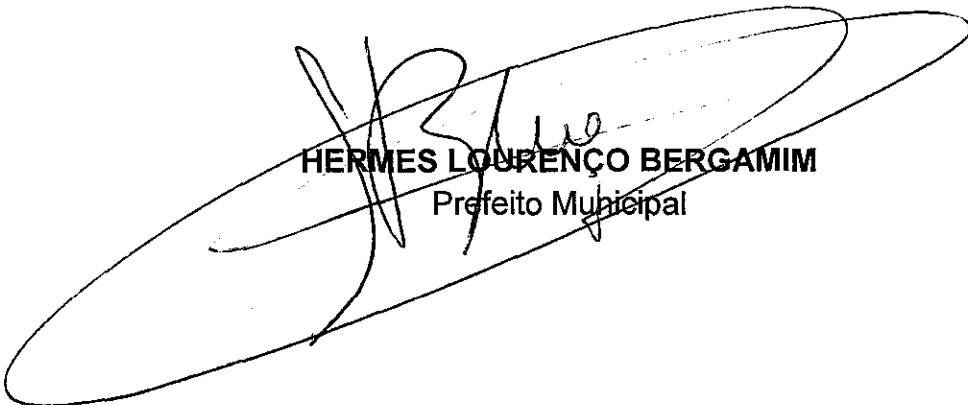
Sem mais para o momento, reitero com protesto de estima e consideração, esperando que o presente Projeto de Lei, uma vez apreciado, seja, consequentemente, aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000508
Data: 06/06/2016 Horário: 13:17
Legislativo - PL 035/2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 30 de maio de 2016.



HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora;
IVANI CARDOSO DALLA VALLE;
MD. Presidenta da Câmara Municipal;
Juína - Mato Grosso

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000508
Data: 06/06/2016 Horário: 09:17
Legislativo - PLO 35/2016

PROJETO DE LEI N.º _____/2016

Revoga a Lei Municipal n.º 1.508/2014, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.508/2014, que alterou o §1º, do artigo 44, da Lei Municipal nº877/2006, voltando a vigorar a redação prevista na Lei Municipal nº 1.347/2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **30 de maio de 2016.**


HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

